



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Elisa Vier Tan, 57, Centro – Vila Nova do Sul - RS
Contato: (55) 3234-1080/1052
camaravilanova@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Alteração Temporária do Horário de Início das Sessões Ordinárias do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Sul, usando das atribuições que lhe confere, e com base no artigo 142, § 3º do Regimento Interno

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica estabelecido que, excepcionalmente, nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2025, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal terão início às 19h (dezenove horas).

Art. 2º A partir do mês de outubro de 2025, o horário de início das Sessões Ordinárias será automaticamente restabelecido conforme o disposto no art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições relativas às Sessões Ordinárias previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 26 de maio de 2025.

Leandro Silva Andrade

Presidente do Legislativo

1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Publicado no Mural

De 26/05/25 à 10/06/25

Resp.

Agliberto Souza Raymundo
Diretor Legislativo